



RESOLUÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2025

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Tutelares Titulares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas na LEI Nº 300, DE 30 DE JUNHO DE 2017, também fundamentado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:

CONSIDERANDO o Art. 27 da LEI MUNICIPAL Nº 897, Nº 300, DE 30 DE JUNHO DE 2017, o qual dispõe que: ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

CONSIDERANDO o Art. 5º da LEI MUNICIPAL Nº 300, DE 30 DE JUNHO DE 2017, que dispõe que: Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, pelo CMDCA seguindo a ordem de classificação publicada.

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares que gozarão de férias de direito do período de 01 de março de 2025 à 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, requerimento de férias dos Conselheiros Titulares e situação de licença maternidade da 1ª Suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar em caráter de urgência, respeitando ordem de classificação, a Conselheira Tutelar Suplente Vanilza Barbosa da Silva, para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, do dia 01 de março de 2025 à 31 de julho de 2025.

Art. 2º A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), no prazo de 03 (três dias) úteis a contar da data da publicação desta Resolução, apresentando a seguinte documentação:

- a) Cópia de RG/CPF;
- b) Número do NIS, PIS ou PASEP;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de Conta Bancária (no Banco do Brasil);

e) Certidão de Nascimento de filhos, se houver.

Art. 3º O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º A Conselheira Suplente ora convocada, ocorrendo tudo regular, assinará Termo de Posse Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) que encaminhará, acompanhado desta Resolução e documentos da suplente, ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

São Miguel do Gostoso/RN, 18 de fevereiro de 2025.

NIKELANDIA MICARLA BEZERRA DE FARIAS

PRESIDENTE CMDCA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250219103155
Título	RESOLUÇÃO 001/2025
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	19/02/2025 10:35
Data/hora autorização	19/02/2025 10:35
Data de circulação	20/02/2025
Diário Oficial	Edição nº 01026, data 20/02/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 20/02/2025 — Edição 01026. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250219103155&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/07/2026 13:03



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250219103155**, intitulada **RESOLUÇÃO 001/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 19/02/2025 10:35 | **Autorização:** 19/02/2025 10:35 | **Circulação:** 20/02/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01026, 20/02/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel do Gostoso/RN, com fundamento na Lei Municipal nº 300, de 30 de junho de 2017, e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), resolveu convocar, em caráter de urgência e respeitando a ordem de classificação, a Conselheira Tutelar Suplente Vanilza Barbosa da Silva para substituir os Conselheiros Tutelares Titulares durante o período de férias de 1º de março a 31 de julho de 2025, considerando ainda a licença maternidade da 1ª suplente. A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no prazo de três dias úteis contados da publicação, portando cópia de RG/CPF, número do NIS, PIS ou PASEP, comprovante de residência, comprovante de conta bancária no Banco do Brasil e certidão de nascimento de filhos, se houver, sob pena de exclusão e convocação do suplente subsequente. A posse ocorrerá na referida secretaria, que encaminhará a documentação ao setor pessoal da Prefeitura, e a resolução entrou em vigor na data de sua publicação, em 18 de fevereiro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250219103155&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/07/2026 13:03